



PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - C.G.C. 13.104.740/0001-10 TELEFAX (0xx79) 431-1172 ITABAIANA/SE
E-mail: itabajan@infonet.com.br

LEI Nº 965
DE 20 DE SETEMBRO DE 2001

Institui o dia Municipal da Consciência Negra e reconhece QUINTINO DE LACERDA - como herói negro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA-SERGIPE
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 08 DE JUNHO como o "DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIAS NEGRA".

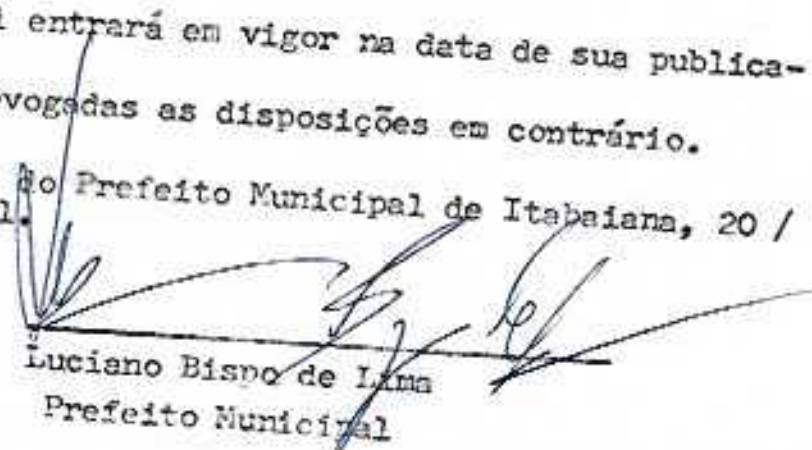
Parágrafo Único - O dia Municipal da Consciência Negra previsto no "caput" deste artigo fará parte do calendário cultural do município.

Art. 2º Reconhece Quintino de Lacerda como "Herói Negro" pela sua participação e importância na luta contra a escravidão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana, 20 /
de Setembro de 2001.


Luciano Bispo de Lima
Prefeito Municipal


JOSE ANTONIO MACEDO - Sec. Muc. de
Administração e Finanças